

GUIA DE PROGRAMAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO 2011-2014





CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Carlos Antonio Tilkian

Vice-presidente

Synésio Batista da Costa

Secretário

Bento José Gonçalves Alcoforado

CONSELHEIROS

Bento José Gonçalves Alcoforado, Carlos Antonio Tilkian, Claudio Roberto I Sen Chen, Daniel Trevisan, David Baruch Diesendruck, Dilson Suplicy Funaro, Eduardo José Bernini, Elias Jonas Landsberger Glik, Fernando Vieira de Mello, Hector Nuñez, José Eduardo Planas Pañella, José Ricardo Roriz Coelho, José Roberto dos Santos Nicolau, Karin Elisabeth Dahlin, Kathia Lavin Gamboa Dejean, Luiz Fernando Brino Guerra, Mauro Antonio Ré, Mauro Manoel Martins, Natânia do Carmo Oliveira Sequeira, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rubens Naves, Synésio Batista da Costa e Vitor Gonçalves Seravalli

CONSELHO FISCAL

Audir Queixa Giovanni, Geraldo Zinato, João Carlos Ebert, Mauro Vicente Palandri Arruda, Roberto Moimáz Cardeña e Sérgio Hamilton Angelucci

SECRETARIA EXECUTIVA/*Executive Secretariate*

Administradora Executiva

Heloisa Helena Silva de Oliveira

Gerente de Desenvolvimento de Programas e Projetos

Denise Maria Cesario

Gerente de Desenvolvimento Institucional

Victor Alcântara da Graça

Programa Presidente Amigo da Criança

Jeniffer Caroline Luiz e Cesar Dalney de Souza Vale

FICHA TÉCNICA

Texto: Jeniffer Caroline Luiz e Mariana Camargo Simão

Edição: Cesar Dalney de Souza Vale e Luciana Viana Bossi e Lima

Colaboração: Carlos de Medeiros Delcídio, Denise Maria Cesario, Gislaine Cristina de Carvalho Pita, Jeniffer Caroline Luiz, Mayara Araújo da Silva e Victor Alcântara da Graça

Revisão de texto e copy desk:

Eros Camel | © Camel Press

Projeto gráfico: TRE Comunicação

Diagramação e arte-final: Renata Manzke

Impressão: Duplimídia Digital

Tiragem: 500 exemplares

APRESENTAÇÃO

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente foi criada em 1990. É uma organização sem fins lucrativos e tem a missão de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de suas próprias histórias e com o direito de viver com dignidade, respeito e liberdade, com saúde, alimentação adequada, educação de qualidade, acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à profissionalização.

Com 25 anos de atuação, a Fundação Abrinq articula e mobiliza poder público, fóruns, conselhos de direitos, agências nacionais e internacionais, organizações da sociedade civil, empresas, pessoas físicas, profissionais voluntários e mídia.

Com o intuito de monitorar a execução das políticas públicas federais voltadas para crianças e adolescentes e o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, em 2002, a Fundação Abrinq criou o **Projeto Presidente Amigo da Criança**.

Como estratégia de fortalecimento do reconhecimento do cenário nacional de promoção e proteção à infância e adolescência, em 2013 foi implantado o **Projeto Monitorando a Convenção** no intuito de observar o comportamento do Estado Brasileiro na implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

O presente *Guia dos Programas do Governo Federal* é um mapeamento realizado pela Fundação Abrinq por meio dos projetos **Presidente Amigo da Criança** e **Monitorando a Convenção** que buscaram avaliar a resposta do governo federal aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro traduzida em implementação de políticas públicas. Além de nortear nosso estudo, o presente guia poderá contribuir com os Municípios e as organizações sociais na busca por parcerias e convênios afim de implementar ou apoiar programas e projetos para a efetivação de direitos de crianças e adolescentes. A última pretensão dessa produção é facilitar o acesso às informações sobre a finalidade e a execução das políticas públicas federais voltadas para crianças e adolescentes que podem ser utilizadas como subsídio para o controle social que enquanto cidadãos, movimentos e organizações sociais devemos realizar.

Boa leitura!



Carlos Tilkian
Presidente

SUMÁRIO

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5

PROGRAMAS POR EIXO

6

I. Promovendo Vidas Saudáveis	6
II. Acesso à Educação de Qualidade	12
III. Proteção Contra Maus-Tratos, Exploração e Violência	20

BIBLIOGRAFIA

26

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente levantamento se desenvolveu a partir da solicitação de informações sobre a continuação, finalização ou implantação de programas e projetos executados pelo governo federal a partir de seus Ministérios e Secretarias Nacionais. Foram enviados 19 ofícios e, destes, 10 foram respondidos, conforme rol abaixo:

- 1) Ministério da Saúde;
- 2) Ministério da Educação;
- 3) Ministério dos Esportes;
- 4) Ministério da Integração Nacional;
- 5) Ministério do Trabalho e Emprego;
- 6) Ministério da Justiça;
- 7) Ministério do Turismo;
- 8) Ministério da Cultura;
- 9) Ministério do Meio Ambiente;
- 10) Ministério de Minas e Energia.

Para a devida composição do presente *guia*, foram realizadas pesquisas a partir dos sites oficiais dos Ministérios, Secretarias e Portais dos programas apresentados, e das Leis, Decretos e Portarias que instituíram os respectivos programas.

O formato de apresentação dos programas corresponde aos eixos temáticos que pautam o **Projeto Presidente Amigo da Criança**, no período que compreende a gestão do primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff (2011-2014), a saber:

- Promovendo Vidas Saudáveis: corresponde aos programas voltados à sobrevivência e saúde de crianças, adolescentes e suas mães; aos programas voltados ao acesso e qualidade do esgotamento sanitário e programas de acesso à habitação, totalizando 14 programas;
- Acesso à Educação de Qualidade: programas educacionais, de cultura, esporte e lazer, totalizando 25 programas;
- Prevenção contra Violência, Abuso e Maus-tratos: estão compreendidos todos os programas de Proteção Social e ao exercício de direitos de cidadania, totalizando 14 programas.

Vale destacar que foram coletados e apresentados aqueles programas que possuem como beneficiários crianças e adolescentes e/ou suas famílias com o objetivo de melhoria das condições de vida dessa população.

Por fim, cumpre consignar que foram apresentados todos os programas coletados, ainda que o ministério responsável pela sua execução não o tenha reconhecido como um programa que beneficia crianças e adolescentes (ou suas famílias), como é o caso do Programa Mais Médicos (não mencionado pelo Ministério da Saúde).

PROMOV

I. PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

1. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Ministério da Saúde)
2. Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (Ministério da Saúde)
3. Programa Água para Todos – Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água (Ministério da Integração Nacional)
4. Programa Saúde na Escola (Ministérios da Saúde e da Educação)
5. Programa Crack, É Possível Vencer (Ministérios da Justiça – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e a Secretaria de Direitos Humanos)
6. Programa Mais Médicos (Ministérios da Saúde e da Educação)
7. Programa Farmácia Popular do Brasil – Distribuição de Medicamentos (Ministério da Saúde)
8. Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (Ministério das Cidades)
9. Pró-Moradia (Ministério das Cidades)
10. Programa Luz para Todos (Ministério de Minas e Energia)
11. Programa de Aquisição de Alimentos (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do Desenvolvimento Agrário)
12. Saneamento para Todos (Ministério das Cidades)
13. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Ministério do Desenvolvimento Agrário)
14. Programa Minha Casa, Minha Vida (Ministérios das Cidades, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão)



1. PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (Ministério da Saúde)

Definido por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, sendo parte integrante do Saúde Mais Perto de Você¹, foi lançado pelo Ministério da Saúde com a proposta de incentivar os gestores locais (Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde) a melhorar o padrão de qualidade da assistência oferecida aos cidadãos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e por meio das equipes de Atenção Básica. O Programa tem por objetivo acompanhar e avaliar os profissionais que fazem parte das equipes de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, agentes de saúde bucal e comunitários de saúde) para garantir um padrão de qualidade que seja comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à

1. Saúde Mais Perto de Você é um conjunto de iniciativas do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, para cuidar da população no ambiente em que vive. Nele estão incluídos a Estratégia Saúde da Família (que compõe a Política Nacional de Atenção Básica), o Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; o Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar); a Política Nacional de Alimentação e Nutrição; a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde; o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB); o Programa Telessaúde Brasil Redes; as equipes dos Consultórios na Rua; o Programa Saúde na Escola; e o Projeto de Expansão e Consolidação da Estratégia Saúde da Família (Prosef).


Atenção Básica² em Saúde. O PMAQ também analisa a estrutura das UBS, os equipamentos, a disponibilização de medicamentos e a satisfação de toda a população que recebe atendimento pela rede de saúde pública. Em 2013, o Programa entrou no segundo ciclo do PMAQ com duas modificações: primeiro a ampliação da adesão de equipes de Saúde da Família³ (ESF), atenção básica parametrizada e saúde bucal, não tendo mais o limite para as adesões, isto é, todas as equipes do Município poderão aderir ao Programa; segundo, a inclusão dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) ao PMAQ (Portaria nº 866/GM/MS, de 03 de maio de 2012, e Portaria nº 535, de 03 de abril de 2013).



2. PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A

(Ministério da Saúde)

Definido pela Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005, o Programa é destinado a prevenir e/ou controlar a deficiência nutricional, mediante a suplementação com megadoses de Vitamina A em crianças de 06 a 59 meses de idade e puérperas no pós-parto imediato pertencentes à Região Nordeste, ao Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais e ao Vale do Ribeira em São Paulo. Outras áreas ou regiões que detectem sinais da deficiência em crianças ou identifiquem, por meio de pesquisa científica, evidências da deficiência direta ou indireta poderão ser incorporados ao Programa a qualquer tempo. Este programa faz parte da Ação Brasil Carinhoso⁴ constante do Plano Brasil sem Miséria (BSM), que objetiva o combate à pobreza absoluta na primeira infância e reforça a assistência à criança menor de 05 anos para prevenção da deficiência de vitamina A, garantindo o acesso e disponibilidade do insumo a todas as crianças nessa faixa etária das Regiões Norte e Nordeste e dos Municípios das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste contemplados no Plano Brasil Sem Miséria. A ação também pretende proporcionar o aumento da distribuição de doses de Vitamina A para o público-alvo, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), além do aumento da oferta de sulfato ferroso na Rede de Atenção Básica de Saúde para crianças menores de 24 meses de idade.



3. PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS – PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA

(Ministério da Integração Nacional)

Instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, destina-se a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para o consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando o pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal. O Programa é executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria. Funciona por meio da construção de cisternas de placas de cimento, principalmente nas regiões do semiárido brasileiro, bem como fomento à ampliação das condições de acesso à água para a produção de alimentos e inclusão produtiva das famílias que não possuem meios disponíveis para captação, armazenamento de água para a estruturação da produção de alimentos e a criação de animais. Fazem parte do Programa três iniciativas:

2. A Atenção Básica (AB) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Este trabalho é realizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e nas Academias de Saúde.

3. Cada equipe do Saúde da Família é composta por, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Pode-se acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, os profissionais de saúde bucal (ou equipe de Saúde Bucal): cirurgião-dentista generalista ou especialista em saúde da família e auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal. Fonte: Ministério da Saúde, Portal da Saúde.

4. A Ação Brasil Carinhoso na Saúde foi concebida numa perspectiva de atenção integral que também articula o reforço de políticas ligadas à saúde e à educação. Na área da saúde, o Brasil Carinhoso trata os males que mais prejudicam o desenvolvimento na primeira infância. Regulamentada pela Lei nº 12.817, de 05 de junho de 2013, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza.

Primeira Água (Água para Consumo) – implementação de cisternas para captação e armazenamento de água da chuva para o consumo humano, destinadas a famílias que não dispõem de acesso às fontes de água potável localizadas na zona rural com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários-mínimos, devendo ser priorizadas aquelas enquadradas nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família; Segunda Água (Água para Produção) – implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água da chuva para a produção agropecuária em propriedades de agricultores familiares do semiárido brasileiro; e Cisternas nas Escolas – implementação de cisternas para captação e armazenamento de água da chuva para o consumo humano ou para a produção de hortas em escolas municipais da zona rural do semiárido brasileiro.



4. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

(Ministérios da Saúde e da Educação)

Programa instituído por meio do Decreto nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, é uma estratégia de integração da saúde e da educação (política interministerial com responsabilidade compartilhada entre os Ministérios da Saúde e da Educação juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais das duas áreas) para propiciar o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Tem por objetivo desenvolver ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos alunos da educação básica pública (voltadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira). A articulação entre a escola e a Rede Básica de Saúde é a base do Programa. Podem participar todas as equipes de Atenção Básica e as ações foram expandidas para as creches e pré-escolas. Assim, todos os níveis de ensino passaram a fazer parte do Programa. Em 2014, por meio da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição, foi instituída a estratégia NutriSus – estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó, com atendimento para todas as crianças com idade entre 06 e 48 meses que estão matriculadas em creches participantes do Programa Saúde na Escola, que faz parte do Plano Brasil Sem Miséria.



5. PROGRAMA CRACK, É POSSÍVEL VENCER

(Ministérios da Justiça – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República)

Instituído pelo Decreto nº 7.637, de 08 de dezembro de 2011, visa oferecer aos grupos de risco apoio em suas necessidades por meio de uma ação integrada que envolve três frentes de atuação: prevenção (entornos das escolas), cuidado e autoridade. Dentro desses três aspectos, o Programa integra vários grupos sociais trabalhando, simultaneamente, na prevenção, no combate, na reabilitação e na reintegração social. O público-alvo compreende tanto usuários de drogas como os profissionais envolvidos com a questão, educadores, profissionais da saúde/redes de tratamento/técnicos, profissionais da assistência social, profissionais de segurança pública, comunidades terapêuticas, operadores do direito, lideranças religiosas e comunitárias, conselheiros municipais, agentes do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas e entidades governamentais e não governamentais. O Programa faz parte do Plano Brasil sem Miséria.



6. PROGRAMA MAIS MÉDICOS

(Ministérios da Saúde e da Educação)

O Programa Mais Médicos foi instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e faz parte de um pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, objetivando diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS e fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde em toda a extensão do país. O Programa se propõe a aprimorar a formação médica do país, proporcionando maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação; ampliar a inserção do médico

em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira; fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos; promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras; aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do país, e na organização e no funcionamento do SUS, e estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS; estabelecer novos parâmetros para a formação médica no país, promovendo as regiões prioritárias do SUS; e integrar o ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.



7. PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

(Ministério da Saúde)


Foi implementado por meio da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento, e instituído pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004. Criado para ampliar o acesso aos medicamentos para as doenças mais comuns entre os cidadãos, o Programa possui uma rede própria de Farmácias Populares e parceria com farmácias e drogarias da rede privada, chamada Aqui tem Farmácia Popular. As unidades próprias contam com um elenco de 112 medicamentos. Atualmente, o Programa Farmácia Popular do Brasil é regulamentado pela Portaria nº 971, de 15 de maio de 2012, e pretende cobrir 100% das cidades mapeadas pelo Plano Brasil Sem Miséria com pelo menos uma farmácia ou drogaria do Programa.



8. PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

(Ministério das Cidades)

Com gestão do Ministério das Cidades e operado com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), utiliza recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e está sujeito à Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e ao Decreto nº 5.796, de 06 de junho de 2006. O Programa tem por objetivo promover a urbanização, a prevenção de situações de risco e a regularização fundiária de assentamentos humanos precários, articulando ações para atender às necessidades básicas da população e melhorar sua condição de habitabilidade e inclusão social. Isto se dá por meio do apoio aos estados, municípios e Distrito Federal nas intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia ou em situações de risco, visando a sua permanência ou realocação por intermédio da execução de ações integradas de habitação, saneamento ambiental e inclusão social.



9. PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ATRAVÉS DO PODER PÚBLICO – PRÓ-MORADIA

(Ministério das Cidades)

Definido pela Instrução Normativa nº 2, de 05 de março de 2015, o Programa visa oferecer acesso à moradia adequada para a população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderantemente de até três salários-mínimos. O atendimento se dá por meio do financiamento aos estados, municípios, Distrito Federal e empresas públicas não dependentes de recursos vindos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da

contrapartida do solicitante. Tem por meta possibilitar o aumento da eficácia na gestão urbana e na implantação de políticas públicas no setor habitacional, com ações que possam promover a capacitação técnica, jurídica, financeira e organizacional da administração pública.



10. PROGRAMA LUZ PARA TODOS

(Ministério de Minas e Energia)

Institucionalizado por meio do Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, o Programa Luz para Todos visa eliminar a falta de acesso à rede elétrica no país e prover o acesso à eletricidade de forma gratuita. A execução do Programa, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e operacionalizado pela Eletrobras, é feita pelas concessionárias de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural, em parceria com os governos estaduais. Em função do surgimento de um grande número de demandas, o Luz para Todos foi prorrogado, principalmente, nas Regiões Norte e Nordeste e nas áreas de extrema pobreza. Para atender a essas famílias, o governo federal, por meio do Decreto nº 7.520, de 2011, instituiu uma nova fase do Programa para o período de 2011 a 2014, com foco nos cidadãos contemplados no Plano Brasil Sem Miséria e no Programa Territórios da Cidadania ou estabelecidos em quilombos, áreas indígenas, assentamentos de reforma agrária e em regiões que sejam afetadas pela construção de usinas hidrelétricas e localizadas em área de elevado impacto tarifário.



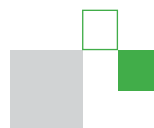
11. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

(Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do Desenvolvimento Agrário)

O Programa foi instituído pelo Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos

públicos de segurança alimentar e nutricional, e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Os objetivos do Programa são contribuir para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar; promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalecer circuitos locais e regionais, e redes de comercialização; valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentivar hábitos alimentares saudáveis e estimular o cooperativismo e o associativismo. O Programa de Aquisição de Alimentos é mais uma das ações que compõem o Plano Brasil Sem Miséria.



12. PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS

(Ministério das Cidades)

Definido pela Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, tem por objetivo a promoção da melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana e rural por meio de investimentos em saneamento, integrados e articulados com outras políticas setoriais. Atua com base em sistemas operados por prestadores públicos ou privados por meio de ações e empreendimentos destinados à universalização e à melhoria dos serviços públicos de saneamento básico. Além da população urbana e rural, tem as indústrias como beneficiárias.



13. PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR E NA REFORMA AGRÁRIA

(Ministério do Desenvolvimento Agrário)

Instituído pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, o Pronater tem como objetivo desenvolver ações de assistência técnica, extensão rural e capacitação de agentes junto ao público da agricultura familiar,

incluindo agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, aquicultores e pescadores artesanais, indígenas e membros de comunidades remanescentes de quilombos, mulheres rurais, jovens rurais enquadrados nos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater), além dos dirigentes, técnicos e funcionários de entidades governamentais e não governamentais prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural.



14. PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

(Ministérios das Cidades, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão)

Instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 7.499, de 2011, tem como meta reduzir o déficit habitacional brasileiro. O objetivo do Programa é a construção de dois milhões de moradias para a população de baixa renda. É integrante do Plano Brasil sem Miséria.

II. ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

1. Programa Brasil Profissionalizado – Iniciativa do Pronatec (Ministério da Educação)
2. Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) (Ministério da Educação)
3. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Ministério da Educação)
4. Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) (Ministério da Educação)
5. Programa Atleta na Escola – Programa de Formação Esportiva Escolar (Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo)
6. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) (Ministério da Educação)
7. Programa Caminho da Escola (Ministério da Educação)
8. Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo) (Ministério da Educação)
9. Programa BCP na Escola – Benefício de Prestação Continuada (Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República)
10. Programa Brasil Alfabetizado (Ministério da Educação)
11. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) (Ministério da Educação)
12. Programa Usinas Culturais (Ministério da Cultura)
13. Programa Nacional Biblioteca da Escola (Ministério da Educação)
14. Programa Escola Aberta (Ministério da Educação)
15. Programa Ensino Médio Inovador (Ministério da Educação)
16. Programa Nacional de Educação do Campo (Ministério da Educação)
17. Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, do Trabalho e Emprego e Secretaria-Geral da Presidência da República)
18. Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais (Ministério da Educação)
19. Programa Mais Cultura nas Escolas (Ministérios da Educação e da Cultura)
20. Programa Segundo Tempo (Ministérios do Esporte e da Educação)
21. Programa Mulheres Mil – Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável (Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)
22. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Ministério da Educação)
23. Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades (Ministério da Comunicação)
24. Programa Mais Educação (Ministérios da Educação, do Esporte, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Meio Ambiente e Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República).
25. Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (Ministério da Educação)



1. PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO – INICIATIVA DO PRONATEC

(Ministério da Educação)

O Programa foi institucionalizado pelo Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007, com o objetivo de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica. Possibilita a modernização e a expansão da rede pública de ensino médio que está associada à educação profissional. Os recursos destinam-se à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, laboratórios e mobiliário para escolas públicas de ensino médio e profissional, mas podem ser utilizados, ainda, na formação de professores da rede pública. Tem como público-alvo os alunos das escolas públicas da rede de ensino médio integradas à educação profissional. Estas escolas públicas mediante seleção e aprovação de propostas, formalizam o Programa através da celebração de convênio ou execução direta na forma da legislação aplicável entre os entes federativos.



2. PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(Ministério da Educação)

O Proinfância tem sua base legal dada pela Resolução/CD/FNDE nº 6, de 24 de abril de 2007, e tem o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos municípios definidos como prioritários para construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas de educação infantil, tendo como finalidade garantir o acesso de crianças entre zero e cinco anos de idade nas creches e nas escolas de educação infantil públicas, especialmente em regiões metropolitanas.



3. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

(Ministério da Educação)

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola contemplava apenas as escolas públicas de ensino fundamental. Em 2009, com a edição da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, transformada posteriormente na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, foi ampliado para toda a Educação Básica, passando a abranger as escolas de ensino médio e da educação infantil. Sua finalidade é prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público. Engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático.



4. PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

(Ministério da Educação)

Institucionalizado pelo Decreto nº 91.542, de 19 de agosto de 1985, o Programa Nacional do Livro Didático realiza a distribuição de livros para os alunos do Ensino Fundamental, o Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM), o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA) e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), com a distribuição de acervos bibliográficos para as escolas públicas do ensino infantil, fundamental e médio. Tem como objetivo subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções de livros didáticos aos alunos da Educação Básica, beneficiando as bibliotecas das escolas públicas e os alunos das escolas de Ensinos Fundamental e Médio da rede pública, bem como alunos deficientes visuais com a distribuição de livro didático e de literatura em braille, das escolas públicas de educação especial e das instituições privadas sem fins lucrativos.



5. PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR

(Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo)

Institucionalizado pela Resolução nº 11, de 07 de maio de 2013, foi lançado pelo governo federal em parceria com os estados, Distrito Federal, municípios, escolas privadas e federais, Comitê Olímpico e Paraolímpico Brasileiro e as Confederações Brasileiras de Atletismo, Judô e Voleibol. Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para as escolas públicas municipais, estaduais e distritais, que tenham a partir de dez estudantes na faixa etária de 12 a 17 anos matriculados no ensino fundamental e/ou médio, a fim de favorecer a disseminação da prática esportiva e o desenvolvimento de valores olímpicos e paraolímpicos entre os jovens e adolescentes, numa perspectiva de formação educativa integral que concorra para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos alunos, no âmbito do Programa.



6. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

(Ministério da Educação)

Instituído inicialmente pela Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que beneficiava alunos do ensino fundamental foi alterada e transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o Programa foi ampliado para toda a Educação Básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais. Tem por objetivo oferecer transporte escolar aos alunos da Educação Básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, observadas as disposições da Lei que o rege.



7. PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

(Ministérios da Educação)

Instituído pela Resolução nº 3, de 28 de março de 2007 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), regulamentado pelo Decreto nº 6.768, de 10 de fevereiro de 2009, e pela Resolução nº 45, de 20 de novembro de 2013, o Programa tem por objetivo auxiliar na questão do transporte para as crianças e adolescentes por meio da concessão, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDES), de linha de crédito especial a estados e municípios para compra de equipamentos para renovar a frota de veículos escolares das redes municipal e estadual de Educação Básica na zona rural; garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar na zona rural, por meio da padronização e inspeção dos veículos disponibilizados pelo Programa; garantir o acesso e a permanência dos estudantes moradores da zona rural nas escolas de Educação Básica; reduzir a evasão escolar, em observância às metas do Plano Nacional de Educação; e reduzir o preço de aquisição dos veículos necessários ao transporte escolar na zona rural.



8. PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

(Ministérios da Educação)

O Proinfo, inicialmente denominado de Programa Nacional de Informática na Educação, foi criado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 522, de 09 de abril de 1997, alterado pelo Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007, e tem como principal objetivo promover o uso educacional da informática na rede pública de Educação Básica com a oferta de computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Através dele, o Ministério da Educação compra, distribui e instala laboratórios de informática nas escolas públicas de Educação Básica.



9. PROGRAMA BCP NA ESCOLA – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

(Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República)

O Programa BCP na Escola é o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência. Tem como prioridade as pessoas com deficiência e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada com até 18 anos de idade. Foi instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SDH nº 18, de 24 de abril de 2007, e contempla intervenções com vistas a identificar barreiras de acesso à educação regular e estabelecer que o beneficiário deva ter garantido seu acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas da área de saúde, educação, assistência social e direitos humanos.



10. PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

(Ministério da Educação)

Institucionalizado pelo Decreto nº 4.834, de 08 de setembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, o Programa tem por objetivo a universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos nos estados, no Distrito Federal e municípios, propiciando condições de continuarem os estudos com bom aproveitamento escolar nos cursos de educação de jovens e adultos das redes públicas de ensino. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Estes municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do Programa visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizando. Entre suas ações consta o Projeto Olhar Brasil, do Ministério da Educação em parceria com Ministério da Saúde pela Portaria nº 1.229, de 30 de outubro de 2012, que propõe atuar na identificação e na correção de problemas de visão em alunos matriculados na rede pública de ensino da Educação Básica. O projeto

visa reduzir as taxas de evasão escolar decorrentes de dificuldades visuais, facilitar o acesso à diversidade de contextos sociais e, também, garantir melhoria na qualidade de vida destes cidadãos.



11. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

(Ministérios da Educação)

Instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Pronatec foi criado pelo governo federal com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. São ofertados gratuitamente cursos presenciais de formação inicial continuada, com no mínimo 160 horas de duração, em diversas áreas profissionais. Os alunos recebem, após o início do curso, um valor em dinheiro para alimentação e transporte, além de receberem os materiais didáticos. O Programa se desenvolve por meio de parcerias com os demais Ministérios: Pronatec Seguro Desemprego (Ministério do Trabalho e Emprego); Pronatec Brasil Sem Miséria (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome); Pronatec Bolsa – Formação Estudante (Ministério da Educação); Pronatec Bolsa – Formação Trabalhador (Ministério da Educação); Pronatec - Financiamento da Educação Profissional e Tecnológica (Ministério da Educação); e Pronatec Brasil Maior (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior).



12. PROGRAMA USINAS CULTURAIS

(Ministérios da Educação)

O Programa Usinas Culturais, criado pela Portaria nº 102, de 31 de outubro de 2011, foi proposto pelo Ministério da Cultura no âmbito do Fórum Direitos e Cidadania da Presidência da República e tem por finalidade a realização de investimentos em infraestrutura e programação cultural em áreas de alta vulnerabilidade social visando o exercício dos direitos; a promoção dos valores da cidadania e da diversidade cultural; e o desenvolvimento local e regional por meio da economia criativa. De acordo com dados do Ministério da Cultura, o Programa deve ser realizado em 151 Municípios brasileiros e no Distrito Federal – onde constam os maiores índices de homicídios.



13. PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA

(Ministérios da Educação)

Instituído pela Resolução nº 7, de 20 de março de 2009, tem por objetivo promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura aos alunos e professores por meio da distribuição de acervos de obras de literatura, de pesquisa e de referência. O Programa atende, de forma universal e gratuita, todas as escolas públicas de Educação Básica cadastradas no Censo Escolar e divide-se em três ações: a avaliação e distribuição de obras literárias, cujos acervos literários são compostos por textos em prosa (novelas, contos, crônica, memórias, biografias e teatro), em verso (poemas, cantigas, parlendas e adivinhas), livros de imagens e livros de história em quadrinhos; o PNBE Periódicos, que avalia e distribui periódicos de conteúdo didático e metodológico para as escolas da educação infantil, ensinos fundamental e médio; e o PNBE do Professor, que tem por objetivo apoiar a prática pedagógica dos professores da Educação Básica e da educação de jovens e adultos por meio da avaliação e distribuição de obras de cunho teórico e metodológico.



14. PROGRAMA ESCOLA ABERTA

(Ministério da Educação)

O Programa Escola Aberta, institucionalizado pela Resolução nº21, de 22 de junho de 2012, incentiva e apoia a abertura, nos finais de semana, de unidades escolares. A sua proposta visa fortalecer a convivência comunitária, evidenciar a cultura popular, as expressões juvenis e o protagonismo da comunidade, além de contribuir para valorizar o território e os sentimentos de identidade e pertencimento, favorecendo novas práticas de aprendizagem e proporcionando oportunidades de promoção e exercício da cidadania. O Escola Aberta é coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e conta com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).



15. PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

(Ministérios da Educação)

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria nº 971, de 09 de outubro de 2009, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) como estratégia do governo federal para induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio. O objetivo do ProEMI é apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola, buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também às expectativas dos estudantes do ensino médio e às demandas da sociedade contemporânea. Os projetos de reestruturação curricular possibilitam o desenvolvimento das atividades a partir de oito macro campos: acompanhamento pedagógico; iniciação científica e pesquisa; cultura corporal; cultura e artes; comunicação e uso de mídias; cultura digital; leitura e letramento; e participação estudantil. A adesão ao Programa é realizada pelas Secretarias de Educação Estaduais e Distrital.



16. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

(Ministérios da Educação)

Instituído pela Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, tem como objetivo o apoio técnico e financeiro aos estados, municípios e Distrito Federal para a implementação da política de educação no campo visando à ampliação do acesso e a qualificação da oferta da Educação Básica e superior. Atua por meio de ações para a melhoria da infraestrutura das redes públicas de ensino, a formação inicial e continuada de professores e a produção e disponibilização de material específico aos estudantes do campo e quilombolas. É dirigido a todas as etapas e modalidades de ensino.



17. PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS

(Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, do Trabalho e Emprego e Secretaria-Geral da Presidência da República)

Instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, e pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, o ProJovem tem por finalidade executar ações integradas que propiciem aos jovens brasileiros reintegração ao processo educacional, qualificação profissional em nível de formação inicial e desenvolvimento humano. São objetivos do Programa: complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária; criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; elevar a escolaridade dos jovens do campo e da cidade, visando à conclusão do ensino fundamental integrado à qualificação social e profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias; e preparar o jovem para o mundo do trabalho em ocupações com vínculo empregatício ou em outras atividades produtivas geradoras de renda. O ProJovem destina-se a jovens na faixa etária de 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social que tenham terminado a 4ª série, não tenham concluído a 8ª série do ensino fundamental e não tenham emprego com carteira assinada. Atua nas modalidades: Adolescente, Campo, Trabalhador e Urbano.



18. PROGRAMA NACIONAL DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS

(Ministério da Educação)

Instituído por meio do Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, o Programa tem como objetivo apoiar a implementação, avaliação e o enraizamento da Política de Educação Escolar Indígena considerando a territorialidade das etnias, a participação indígena e a articulação entre os órgãos públicos. Atua em parceria com os estados, municípios e o Distrito Federal.



19. PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS

(Ministérios da Educação e da Cultura)

O Programa está previsto na Resolução nº 4, de 31 de março de 2014, e tem por finalidade fomentar ações que promovam o encontro entre o projeto pedagógico de escolas públicas contempladas com os Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador, e experiências culturais e artísticas em curso nas comunidades locais. Os projetos inscritos no Mais Cultura nas Escolas deverão ser executados em ação conjunta entre as escolas, artistas e/ou entidades culturais, que elaborarão o Plano de Atividade Cultural da Escola com o objetivo de aproximar práticas artísticas e culturais do fazer pedagógico das escolas. Qualquer escola municipal ou estadual da rede pública contemplada pelo Programa Mais Educação poderá se inscrever no Mais Cultura nas Escolas.



20. PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

(Ministérios do Esporte e da Educação)

Institucionalizado pela Portaria Interministerial nº 3.497, de 24 de novembro de 2003, tem como objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, matriculados na rede pública de ensino. Tem como estratégia a implantação de núcleos por meio do estabelecimento de alianças e parcerias institucionais com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham, comprovadamente, mais de três anos de atuação na área de abrangência do Programa e que disponham de condições técnicas para executá-lo. Os núcleos de esporte educacional visam oferecer no contraturno escolar atividades esportivas sob orientação de profissionais e acadêmicos de educação física e/ou esporte. A fundamentação pedagógica do Programa Segundo Tempo está pautada na oferta de múltiplas vivências do esporte em suas diversas modalidades, trabalhadas na perspectiva do esporte educacional, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo e no acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas como estímulo à vida ativa. Tem como público-alvo crianças maiores de 06 anos de idade, adolescentes e jovens com maior vulnerabilidade social.



21. PROGRAMA MULHERES MIL – EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

Instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, o Programa integra um conjunto de ações que consolidam as políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Pretende possibilitar que mulheres moradoras de comunidades com baixo índice de desenvolvimento humano tenham uma formação educacional, profissional e tecnológica que permita sua elevação de escolaridade, emancipação e acesso ao mundo do trabalho por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade.



22. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(Ministério da Educação)

Instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, prevê contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis. O atendimento é realizado por meio da oferta de alimentação escolar, de ações de educação alimentar e nutricional aos alunos de toda a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público) por meio da transferência de recursos financeiros.



23. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES

(Ministério da Comunicação)

O Programa Telecentros.BR, de acordo com a Portaria nº 16, de 01 de novembro de 2012, visa o fornecimento de equipamentos de informática novos e reconicionados, mobiliário e complementos necessários ao funcionamento dos tele centros; disponibilização e manutenção do serviço de conexão em banda larga à internet; e a constituição de redes de formação para inclusão digital em comunidades, escolas, praças e ambientes públicos com acesso livre da população.



24. PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

(Ministérios da Educação, do Esporte, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Meio Ambiente e Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República)

A Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, e o Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, instituem o Programa com a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública mediante oferta de Educação Básica em tempo integral (jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias). O Programa atua prioritariamente com as escolas que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), situadas em capitais e regiões metropolitanas, por meio de atividades optativas e agrupadas em área como acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte, lazer, direitos humanos, cultura e arte, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. O Programa Mais Educação faz parte do Plano Brasil Sem Miséria.



25. PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

(Ministério da Educação)

Criado pela Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo principal apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para complementar a escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados em classes comuns do ensino regular. O Programa disponibiliza um conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade às escolas públicas de ensino regular para a organização do espaço de Atendimento Educacional Especializado.

PROTEÇÃO

III. PROTEÇÃO CONTRA MAUS-TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

1. Programa Jovem Aprendiz (Ministério do Trabalho e Emprego)
2. Programa Escola que Protege (Ministérios da Educação e do Esporte)
3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)
4. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Ministério da Justiça)
5. Programa Territórios da Cidadania (Casa Civil da Presidência da República e 23 Ministérios)
6. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República)
7. Programa Forças no Esporte (Ministérios da Defesa e do Esporte)
8. Programa Bolsa Família (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)
9. Programa de Apoio à Conservação Ambiental – Programa Bolsa Verde (Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social, do Desenvolvimento Agrário, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Casa Civil da Presidência da República)
10. Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)
11. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas) (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)
12. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) (Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Justiça)
13. Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes – Disque Direitos

Humanos e Programa de Ações Articuladas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República)

14. Programa Turismo Sustentável e Infância (Ministério do Turismo)



1. PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

(Ministério do Trabalho e Emprego)

20

Institucionalizado inicialmente pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, estabelece que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar um percentual de adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos e portadores de necessidades especiais (sem limite máximo de idade), de acordo com a quantidade de profissionais da empresa. O objetivo é proporcionar o aumento das chances de atuação no mercado de trabalho para adolescentes e jovens. Trata-se de um contrato especial de trabalho por tempo determinado de no máximo dois anos. Os jovens beneficiários são contratados por empresas como aprendizes de ofício previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação. A carga horária estabelecida no contrato deve somar o tempo necessário à vivência das práticas do trabalho na empresa e ao aprendizado de conteúdos teóricos ministrados na instituição de aprendizagem.



2. PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE

(Ministérios da Educação e do Esporte)

Tem por objetivo principal oferecer apoio financeiro a projetos apresentados por instituições públicas de educação superior e pela Rede de Ensino Profissional e Tecnológico (com educação superior) para formação de profissionais de Educação Básica e produção de materiais didáticos e paradidáticos voltados para promoção e defesa, no contexto escolar, dos direitos de crianças e adolescentes. A prioridade de atendimento é para os municípios que incluíram o tema da promoção e da defesa, no contexto escolar, dos direitos de crianças e de adolescentes, e de enfrentamento e prevenção da violência em seu Plano de Ações Articuladas (Pair); apresentaram baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) ou fazem parte da Matriz Intersetorial de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes⁵. Também, são contemplados aqueles que participam dos programas Mais Educação e Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).



3. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

(Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), criado pela Portaria nº 458, de 04 de outubro de 2001, articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes da exploração do trabalho precoce e compreende a transferência direta de renda a famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho. A partir de 2005, por meio da Portaria nº 666, houve a integração entre o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. O Programa se propõe a assegurar às famílias a inclusão das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o aprimoramento do processo de identificação das situações de trabalho infantil, nos espaços públicos, por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social; e a orientação e o acompanhamento das famílias, através do Programa de Atenção Integral à Família e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a

Famílias e Indivíduos, dentro da perspectiva do trabalho em rede.

O Programa se estrutura em cinco eixos de atuação:

- 1) informação e mobilização, com realização de campanhas e audiências públicas;
- 2) busca ativa e registro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal;
- 3) transferência de renda, inserção de crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e trabalho;
- 4) reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e
- 5) monitoramento, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável pelo Programa em âmbito federal.



4. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

(Ministério da Justiça)

O Programa foi institucionalizado pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, e articula políticas de segurança com ações sociais, prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à criminalidade e à violência. Entre os principais eixos do Programa destacam-se os programas de prevenção local articulados com as prefeituras, a valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da criminalidade e da violência. Tem como foco etário a população juvenil de 15 a 24 anos; foco social, os jovens e os adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência; foco territorial, as regiões metropolitanas e os aglomerados urbanos que apresentam altos índices de homicídios e de crimes violentos; e foco repressivo, o combate ao crime organizado.

5. A Matriz Intersetorial é uma ferramenta estratégica de gestão pública que possibilita dar visibilidade quanti-qualitativa à exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentada na base de dados do Disque 100, e ao seu enfrentamento em âmbito federal, estadual e municipal por meio das ações e programas de promoção, proteção e controle viabilizados pela Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual. Disponível em <http://matriz.sipia.gov.br/>.



5. PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CIDADANIA

(Casa Civil da Presidência da República e 23 Ministérios)

Instituído por Decreto de 25 de fevereiro de 2008, o Programa prevê a promoção do desenvolvimento econômico e universal dos programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. Realiza ações relacionadas ao desenvolvimento social, organização sustentável da produção, saúde, saneamento e acesso a água, educação, cultura, infraestrutura e ações fundiárias articuladas nesses territórios com participação social e integração entre governo federal, estados e municípios. Tem como objetivo geral a integração de políticas públicas a partir do planejamento territorial, ampliação dos mecanismos de participação social na gestão destas políticas, ampliação da oferta e universalização de programas básicos de cidadania, bem como a inclusão produtiva. O público-alvo do programa são os segmentos sociais que apresentam maior desigualdade social como os trabalhadores rurais, os quilombolas e os indígenas.



6. PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

(Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República)

Instituído pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, o Programa tem por finalidade proteger crianças e adolescentes expostos a grave ameaça no território nacional. Preserva prioritariamente a vida das crianças e dos adolescentes (podendo ser estendido a jovens com até 21 anos de idade, se egressos do sistema socioeducativo) ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. É coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em conjunto com Secretaria

de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e compreendem as seguintes ações, aplicáveis isoladas ou cumulativamente, em benefício do protegido: transferência de residência ou acomodação em ambiente compatível com a proteção (preferencialmente com seus familiares); inserção em programas sociais, visando à proteção integral; apoio e assistência social, jurídica, psicológica, pedagógica e financeira; e suporte, quando necessário, para o cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam a presença do protegido.



7. PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE

(Ministérios da Defesa e do Esporte)

O Programa foi criado pela Portaria Interministerial nº 2.203, de 26 de julho de 2013, e tem como objetivo promover a integração, a prevenção à doença, a promoção da saúde e a prevenção à marginalidade e à violência para crianças e adolescentes, possibilitando a inclusão social por intermédio da prática esportiva. São organizações militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para atendimento de crianças e adolescentes, entre 07 e 17 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social.



8. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

(Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

Instituído pela Lei nº 10.836, de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, também de 2004, tem por finalidade a transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza. O Programa Bolsa Família, que integra o Plano Brasil sem Miséria, promove transferência de renda para alívio imediato da pobreza. As condicionalidades do Programa reforçam o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade que se encontram.



9. PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – PROGRAMA BOLSA VERDE

(Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social, do Desenvolvimento Agrário, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Casa Civil da Presidência da República)

Foi lançado em outubro de 2011, instituído pela Lei nº 12.512, e regulamentado pelo Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011. O Programa concede, a cada trimestre, um benefício financeiro para famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas consideradas prioritárias para conservação ambiental. Este benefício, que integra o Plano Brasil Sem Miséria, é destinado àqueles que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em reservas extrativistas, florestas nacionais, reservas federais de desenvolvimento sustentável e assentamentos ambientalmente diferenciados da reforma agrária. Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais também podem ser inclusos no Programa, além de outras áreas rurais definidas por ato do Poder Executivo. Possui como objetivos principais: incentivar a conservação dos ecossistemas (manutenção e uso sustentável), promover a cidadania e a melhoria das condições de vida, elevar a renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural, e incentivar a participação dos beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, técnica e profissional.



10. PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

(Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

Instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, tem como objetivo oferecer condições efetivas para as famílias rurais desenvolverem um projeto de estruturação produtiva para ampliar produção e renda. O público-alvo

são os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais), e outros grupos populacionais definidos como prioritários por Ato do Poder Executivo. Para a participação no Programa, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições: encontrar-se em situação de extrema pobreza e estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal.



11. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

(Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

O Programa foi instituído por meio da Resolução CNAS nº 18, de 2012, e tem o objetivo de promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho se dá por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo à Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho. Suas ações podem ser executadas de forma direta pelo município ou o Distrito Federal, ou em parceria com entidades e organizações de assistência social. O público-alvo são as populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 16 e 59 anos, em especial famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria; egressos do Sistema Socioeducativo; famílias com presença de situação de trabalho infantil; populações em situação de rua; famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; adolescentes e jovens egressos do serviço de acolhimento; indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; indivíduos egressos do sistema prisional; pessoas retiradas do trabalho escravo; e mulheres vítimas de violência; entre outros, para atender especificidades territoriais.



12. PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

(Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Justiça)

Institucionalizado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, recepcionado por 17 Ministérios e 03 Secretarias da Presidência da República, tem por objetivo apoiar Centros de Referência em Direitos Humanos, Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos, Núcleos Acadêmicos de Pesquisa, a capacitação em direitos humanos e os serviços de orientação jurídica, psicológica e social gratuita, de mediação de conflitos e de promoção e defesa dos direitos humanos. Todas as pessoas que tiverem seus direitos violados, em especial crianças, adolescentes e jovens, mulheres, pessoas que possam ser vítimas em razão da orientação sexual, além de todos interessados no debate sobre políticas públicas voltadas para a juventude (Projeto Legal). Para o plano plurianual 2012-2015, o Programa passou a ser chamado de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e abrange os seguintes eixos norteadores: interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização dos direitos em um contexto de desigualdades; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; direito à memória e à verdade.



13. PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DISQUE DIREITOS HUMANOS E PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS E REFERENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO BRASILEIRO

(Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República)

O Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA) foi criado em 2002 como resposta às demandas do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Em 2003 passa a integrar a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Com os objetivos de desenvolver estudos e análises sobre o cenário de violência sexual contra crianças e adolescentes; elaborar e implementar campanhas de sensibilização e mobilização social - dando ênfase aos segmentos que apresentem fatores de risco à infância e adolescência; fortalecer redes de combate à violência sexual nos âmbitos nacional, regional e local, tal como a articulação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; potencializar as estruturas jurídicas para que garantam a exigibilidade de direitos às vítimas de violência sexual, da mesma forma assegurar atendimento apropriado para as crianças, adolescentes e familiares; relacionar as Políticas Sociais Básicas em busca de concretização e efetivação de redes de atendimento e atenção às crianças, adolescentes e famílias vítimas de violência sexual; ampliar a participação de jovens na elaboração de planos operacionais para enfrentamento; dar apoio a práticas locais de atendimento especializado

das vítimas de violação e tráfico sexual; fortalecimento dos mecanismos de controle social; replicação de iniciativas municipais exitosas no tocante à prevenção e atenção. Ainda em 2003 e no contexto do Programa, foi criado o Disque 100 (atualmente denominado Disque Direitos Humanos), para recebimento de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. O Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (Pair) também é uma das iniciativas advinda do PNEVSCA que se constitui em uma metodologia de articulação de políticas e de intervenção de redes, assentada na Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente, tendo por base os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil⁶. Visa o desenvolvimento de ações de proteção à criança e ao adolescente vulneráveis ou vítimas de violência sexual e tráfico para fins sexuais, bem como o desenvolvimento e a disseminação de metodologias exitosas de enfrentamento da violência sexual para possibilitar a criação da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente. Dentre as ações do Programa constam a Articulação Político-Institucional; o Diagnóstico Rápido Participativo; o Seminário para Construção dos Planos Operativos Locais; a Capacitação da Rede e Assessoria Técnica; e o Monitoramento e Avaliação do Pacto. Também atua no fortalecimento das instituições envolvidas na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.



14. PROGRAMA TURISMO SUSTENTÁVEL E INFÂNCIA

(Ministério do Turismo)

Em 2004, por solicitação do então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e como ação prioritária de governo, alguns ministérios passaram a trabalhar em favor da proteção de crianças e adolescentes e no combate à exploração sexual. O Ministério do Turismo lançou, no final do mesmo ano, o Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI). Tem como objetivos a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes no turismo e ao mesmo tempo desenvolver, através da atividade

turística, proteção ao meio ambiente e redução da pobreza e das desigualdades regionais por meio da criação de empregos e geração de renda. Tem como princípios o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social corporativa e os direitos da criança. Para executar o Programa, o Ministério do Turismo promove ações em parceria com a sociedade civil e com representantes de diversos órgãos e instituições públicas como o Conselho Nacional de Turismo, as secretarias municipais e estaduais de Turismo, a Câmara Temática do Turismo Sustentável e Infância, diversas empresas representativas do setor turístico, universidades e membros da sociedade civil; o Disque Denúncia 100 (atualmente conhecido como Disque 100 – Disque Direitos Humanos) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Programa Turismo Sustentável e Infância acumula resultados e números expressivos na luta pelo enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, entre eles:

- 1.800 jovens capacitados profissionalmente;
- 530 agentes locais formados;
- 163 seminários de sensibilização realizados;
- 110 mil pessoas mobilizadas.

Entre 2013 e 2014, foram realizadas quatro campanhas publicitárias nacionais relacionadas com o carnaval e com o dia Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, e distribuídos mais de 351 mil materiais durante a Copa do Mundo alertando para a questão da exploração sexual. Em 2013, 350 pessoas foram sensibilizadas e, em 2014, 1.400, de acordo com o Ministério.

6. Possui uma Estratégia Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no âmbito do Mercosul (Pair Mercosul), que é um projeto de disseminação da metodologia do PAIR em 15 cidades gêmeas do Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, com foco na prevenção e enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais nas regiões de fronteiras.

BIBLIOGR

BIBLIOGRAFIA

Fundação Abrinq - Save The Children. **Plano Municipal para a Infância e Adolescência – Guia Para Ação Passo a Passo.**

Programa Prefeito Amigo da Criança 1ª Edição. São Paulo, 2011.

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#>

<http://atletanaescola.mec.gov.br>

<http://bolsafamilia10anos.mds.gov.br>

<http://bvsmms.saude.gov.br>

<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=205418&norma=218965>

http://luzparatodos.mme.gov.br/luzparatodos/Asp/o_programa.asp

<http://portal.mec.gov.br>

<http://portal.mj.gov.br>

<http://portal.saude.gov.br>

<http://pronec.mec.gov.br/institucional/base-legal>

http://www.abmes.org.br/abmes/public/arquivos/legislacoes/Port_Norm_013_2007_04_24.pdf

<http://www.brasil.gov.br/enfrentandoocrack/home>

http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/pndh_concluido/10_moradia.html

<http://www.esporte.gov.br>

http://www.sindusconsp.com.br/downloads/prodmercado/habpopular/legislacao/res476_310505.pdf

<http://www.brasil.gov.br/crackepossivelvencer/home>

<http://www.cidades.gov.br>

<http://www.fnde.gov.br>

<http://www.integracao.gov.br>

<http://www.justica.gov.br>

<http://www.mc.gov.br>

<http://www.mda.gov.br>

<http://www.mds.gov.br>

<http://www.mec.gov.br>

<http://www.mi.gov.br>

<http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde>

<http://www.mme.gov.br>

<http://www.mte.gov.br>

<http://www.planalto.gov.br>

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica>

<http://www.saude.gov.br>

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/combates-as-violacoes/programas/defensores-dos-direitos-humanos-1>

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/enfrentamento-a-violencia-sexual/metas-do-programa-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-pnevsca>

<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/733878.pdf>



Av. Santo Amaro, 1.386 • 1º andar
Vila Nova Conceição • 04506-001 • São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fundabrinq.org.br

 /fundabrinq  @FundacaoAbrinq

#25ANOSFUNDABRINQ